

**PORTARIA Nº 63, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 04967.006414/2004-17, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Portaria MP Nº 247, de 17 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2004, Seção 1, página 81, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O prazo da cessão será de vinte anos, contado da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 64, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de setecentos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, do Quadro de Pessoal da Fundação Oswaldo Cruz, vinculada ao Ministério da Saúde, conforme discriminado no Anexo.

Art. 2º O provimento dos cargos no quantitativo previsto no art. 1º deverá ocorrer a partir de agosto de 2010, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público;

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária

e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados; e

III - à substituição dos trabalhadores terceirizados que executam atividades não previstas no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, cujos nomes deverão constar de relação, a ser publicada previamente à nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria Interministerial MP/CGU nº 494, de 18 de dezembro de 2009, o que implicará o remanejamento de dotações orçamentárias de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", no montante equivalente ao custo dos cargos providos, até que esta despesa esteja definitivamente incorporada aos limites orçamentários anuais de pessoal e encargos sociais da Fundação Oswaldo Cruz.

Parágrafo único. O provimento dos cargos de que trata esta Portaria terá como contrapartida à extinção de setecentos e noventa e nove postos de trabalho terceirizados da Fundação Oswaldo Cruz, que estão em desacordo com a legislação vigente, obedecendo ao disposto no Termo de Conciliação Judicial - Processo nº 00810-2006-017-10-00-7.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público para os cargos relacionados no Anexo será do Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 4º O prazo para publicação de edital de abertura para realização de concurso público será de até seis meses, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º A realização do concurso público deverá observar o disposto no Decreto nº 6.944, de 2009.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

Cargo	Nível de Escolaridade	Quantitativo de Vagas
Pesquisador em Saúde Pública	NS	5
Tecnologista em Saúde Pública	NS	239
Analista de Gestão em Saúde	NS	244
Técnico em Saúde Pública	NI	149
Assistente Técnico de Gestão	NI	63
Total		700

PORTARIA Nº 65, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de cento e noventa e três candidatos aprovados no concurso público da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para o cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, autorizado pela Portaria MP nº 62, de 27 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2009.

Art. 2º O provimento dos cargos no quantitativo previsto no art. 1º deverá ocorrer a partir de fevereiro de 2010 e está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será da Diretora-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO SISP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.048, de 21 de janeiro de 1994, no Art. 4º da Instrução Normativa nº 4, de 19 de maio de 2008 e na Portaria nº 13 de 24 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) versão 2010 para a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º A versão 2010 da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação também será publicada no Portal das Comunidades Virtuais do Governo Federal, na comunidade denominada Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP), no endereço eletrônico <http://catir.softwarepublico.gov.br>.

Art. 3º Os órgãos integrantes do SISP terão até o dia 31 de março de 2010 para cadastrarem as informações solicitadas nos formulários on-line denominados Autodiagnóstico e Plano de Metas disponíveis na comunidade virtual do SISP, no endereço eletrônico acima citado.

Art. 4º Até 30 de abril de 2010 poderão ser solicitadas pela SLTI reuniões presenciais com representantes de órgãos integrantes do SISP para acompanhamento do processo de atualização dos formulários on-line.

Art. 5º Solicitações de reuniões presenciais para esclarecimentos sobre a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação deverão ser enviadas para o correio eletrônico sisp@planejamento.gov.br.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SANTANNA DOS SANTOS

ANEXO

Estratégia Geral de Tecnologia da Informação 2010

Sistema de Recursos de Informação e Informática - SISP

1. Apresentação

A EGTI 2010 resulta da revisão da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação 2009 - EGTI 2009 - incorporando arranjos e ajustes necessários definidos pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, órgão central do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática - SISP, em conjunto com representantes de órgãos setoriais e seccionais do Sistema, atendendo ao disposto no art. 4º da Instrução Normativa SLTI 04/2008.

O processo iniciado em outubro de 2009 envolveu mais de 60 (sessenta) profissionais de vários órgãos do SISP. A elaboração do documento foi marcada pela riqueza de diversidade e participação. Em conformidade com o conjunto normativo vigente, este referencial busca o alinhamento de estratégias de TI visando subsidiar órgãos e entidades integrantes do Sistema, a alcançar o aumento da maturidade de processos de Governança de Tecnologia da Informação.

Enquanto a versão 2009 do documento expressava um contexto de início de reestruturação dos processos de trabalho das áreas de informática da Administração Federal, contexto que foi então sintetizado no termo "transição", o momento atual apresenta aumento inegável do nível de governança de TI, embora ainda incompleto, conforme descrito no item 2 - Governança do SISP -, a seguir. Como o ano de 2010 se iniciará com a incorporação de número expressivo de profissionais ao SISP, a visão síntese desta edição da EGTI pode ser dada pela expressão "agregação de valor", conforme será detalhado no item 3 - Princípios Norteadores.

Com base nesta visão, objetivos institucionais e metas estabelecidas em 2009 foram ajustados, resultando em novo referencial descrito no item 4 - Visão Atual do Modelo de Governança do SISP -, que exige um novo conjunto de compromissos por parte dos órgãos integrantes do sistema, compromissos estes que estão descritos no item 5 - Compromissos de Sustentação do Modelo de Governança do SISP - do texto.

2. Governança do SISP - Visão dos Avanços de 2009

Dos 31 (trinta e um) compromissos firmados pela SLTI/MP na EGTI 2009 e eleitos como aspectos chave para Sustentação do Modelo de Governança do SISP, 19 (dezenove) foram integralmente cumpridos e 6 (seis) estão em andamento. Isso resulta num total de 80,7% de questões efetivamente

encaminhadas. A Tabela 1, a seguir, ilustra o total e o percentual de compromissos realizados, em andamento e não realizados pelo órgão central.

Conforme pode ser observado na tabela a seguir, houve avanços em cada um dos quatro grupos de práticas então estabelecidos:

Tabela 1: Realização de Compromissos pelo Órgão Central - EGTI 2009

Grupo de Práticas	Total de Compromissos		
	Realizado	Em Andamento	Não Realizado
Aperfeiçoamento da gestão de TI e alinhamento com o planejamento institucional do órgão	7	0	1
Aprimoramento quali-quantitativo dos Recursos Humanos	5	0	0
Melhoria do Processo de Contratação de TI	6	0	1
Construção e Adoção de Padrões e Modelos de Apoio à Gestão e à Tecnologia	1	5	4
Gestão da Informação do SISP	0	1	0
Total	19	6	6
Total (%)	61,3%	19,4%	19,4%

Fonte: Levantamento realizado pela SLTI/MP e apresentado em anexo.

Por outro lado, os órgãos setoriais e seccionais do SISP também fizeram a sua parte. Embora ainda não tenha sido possível consolidar uma visão sobre as metas atingidas em 2009, dados levantados no primeiro semestre de 2009 apontavam para uma realidade que já expressava avanços em relação aos dados levantados pelo Tribunal de Contas da União - TCU e expressos no Acórdão 1603/2008 TCU/Plenário. A Tabela 2 ilustra diagnóstico de governança de TI, realizado pela SLTI/MP, nos órgãos setoriais do SISP no primeiro semestre de 2009.

Tabela 2: Diagnóstico de Governança de TI em Órgãos Setoriais do SISP - 2009

Item Pesquisado	Sim	Parcial	Não	TCU (2007)
O Órgão setorial possui um comitê de TI ou alguma instância de articulação entre a(s) área(s) de TI e as áreas finalísticas?	62%	-	38%	68%
O Órgão possui planejamento de TI?	62%	-	38%	59%
O orçamento de TI do Órgão tem gestão centralizada e coordenada?	58%	-	42%	-
A área de TI adota Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas formal?	73%	-	27%	51%
A área de TI possui um processo formal de aquisição de bens e serviços?	23%	-	77%	46%
O Órgão utiliza processo formal de gestão dos contratos de TI?	15%	15%	70%	55%

Fonte: Preenchimento do formulário eletrônico EGTI 2008/2009 Autodiagnóstico.

Nota: As informações apresentadas na tabela para a coluna TCU (2007) foram obtidas do Acórdão 1603/2008 TCU/Plenário. Elas se referem à média obtida junto a entes públicos dos três Poderes da União, independente da natureza jurídica, portanto, extrapolam os órgãos integrantes do SISP, não sendo desta forma possível comparar os percentuais com os obtidos por meio do Autodiagnóstico. Porém, a pesquisa do TCU parece representar um grupo, em média, com um grau de maior governança nos processos de TI, que o observado no ambiente SISP.

Se a realidade expressa na Tabela 2, referente ao diagnóstico de governança declarado pelos órgãos setoriais do SISP no primeiro semestre de 2009, corresponde a um cenário na qual melhoramentos se mostram necessários, veremos a seguir um cenário animador, derivado da consolidação dos planos de metas dos mesmos órgãos.

Tabela 3: Metas de Melhoria de Governança de TI em Órgãos Setoriais do SISP - 2009

Item Pesquisado	Sim (1º sem.2009)	Meta	Esperado ao final de 2009
Criação de comitê de TI ou alguma instância de articulação entre a(s) área(s) de TI e as áreas finalísticas	62%	23%	85%
Planejamento de TI	50%	18%	68%
Gestão centralizada e coordenada orçamento de TI	58%	12%	70%